



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1505, DE 23 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 128.500.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 128.500.000,00 (cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), às dotações constantes do orçamento do Poder Legislativo, abaixo discriminadas:-

1. CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 42.000.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 47.500.000,00
3251 - Inativos	Cr\$ 37.500.000,00
T O T A L	Cr\$ 128.500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício:-

- Excesso de Arrecadação	Cr\$ 128.500.000,00
--------------------------------	---------------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE JUNHO DE 1992.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 23 de junho de 1992.



GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO